



EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXIII — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1968

ATA DA 76ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1968.

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 6ª Legislatura.

PRESIDENCIA DOS SRS. PEDRO ALEIXO E RAUL GIUBERTI

As 21 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Flávio Brito.
Edmundo Levi.
Desiré Guarani.
Milton Trindade.
Clodomir Milt.
Petrônio Portela.
Menezes Pimentel.
Duarte Filho.
Dinarte Mariz.
Manoel Villaga.
Argemiro de Figueiredo.
Arnaldo Paiva.
José Leite.
Antônio Balbino.
Josaphat Marinho.
Carlos Lindemberg.
Raul Giuberti.
Paulo Torres.
Mário Martins.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Mello Braga.
Antônio Carlos.
Attilio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Kriegegr.
Geraldo Mesquita — ARENA.
Es os Srs. Deputados:

Acre:

Joaquim Macedo — ARENA (SE).
Maria Lúcia Araújo — MDB.
Mário Maia — MDB.
Ruy Lino — MDB.
Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas:

Bernardo Cabral — MDB.
Joel Ferreira — MDB.
Wilson Calmon — ARENA (1-11-68)

Pará:

Armando Corrêa — ARENA.
Hélio Gueiros — MDB.
João Menezes — MDB.
Martins Júnior — ARENA

Maranhão:

Afonso Matos — ARENA (1-3-69).
Alexandre Costa — ARENA.
Américo de Souza — ARENA.
Enrique Murad — ARENA.
Henrique de La Rocque — ARENA.
José Burnett — MDB.
Luiz Coelho — ARENA (21-1-69).
Raimundo Bogéa — ARENA.
Temístocles Teixeira — ARENA.

CONGRESSO NACIONAL

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB.
Ezequias Costa — ARENA.
Heitor Cavalcanti — ARENA.
Joaquim Parente — ARENA.
Milton Brandão — ARENA.
Paulo Ferraz — ARENA.
Sousa Santos — ARENA.

Ceará:

Delmiro Oliveira — ARENA.
Edilson Melo Távora — ARENA.
Ernesto Valente — ARENA.
Figueiredo Corrêa — MDB.
Flávio Marçillo — ARENA.
Furtado Leite — ARENA.
Hildebrando Guimarães — ARENA (17-1-69).

Humberto Bezerra — ARENA.
Jonas Carlos — ARENA.
Leão Sampaio — ARENA.
Manuel Rodrigues — ARENA.
Martins Rodrigues — MDB.
Ossian Araripe — ARENA.
Padre Vieira — MDB.
Paes de Andrade — MDB.
Regis Barroso — ARENA.
Vicente Augusto — ARENA.
Wilson Roriz — ARENA.

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — ARENA.
Erivan França — ARENA (17 de janeiro de 1969).

Paraíba:

Bivar Olintho — MDB.
Ernani Satyro — ARENA.
Flaviano Ribeiro — ARENA.
Humberto Lucena — MDB.
Janduhy Carneiro — MDB.
Monsenhor Vieira — ARENA.
Osmar de Aquino — MDB (29 de dezembro de 1968).

Plínio Lemos — ARENA (1-1-69).
Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — ARENA.
Alde Sampaio — ARENA (30 de dezembro de 1968).
Andrade Lima Filho — MDB (11 de novembro de 1969).
Arruda Câmara — ARENA.
Aurino Valois — ARENA.
Bezerra Leite — ARENA (23 de dezembro de 1968).
Geraldo Guedes — ARENA.
João Lyra Filho — MDB.
João Roma — ARENA.
José Carlos Guerra — ARENA.
José Meira — ARENA (SE).
Maurilio Ferreira Lima — MDB (31 de outubro de 1968).
Milvernes Lima — ARENA.
Petronílio Santa Cruz — MDB (31 de outubro de 1968).
Paulo Maciel — ARENA.
Souto Maior — ARENA.

Alagoas:

Aloysio Nonô — ARENA.
Djauma Falcão — MDB.
Medeiros Neto — ARENA.

Oséas Cardoso — ARENA.
Pereira Lúcio — ARENA.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA.
José Onias — ARENA (15 de novembro de 1968).
Luiz Garcia — ARENA.
Machado Rollehmerb — ARENA.
Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia:

Cícero Dantas — ARENA (SE).
Clodoaldo Costa — ARENA.
Edgard Pereira — MDB.
Edwaldo Flores — ARENA.
Fernando Magalhães — ARENA.
Gastão Pedreira — MDB.
Hanequim Dantas — ARENA.
João Alves — ARENA.
João Borges — MDB.
Josaphat Azevedo — ARENA (SE).
José Penedo — ARENA.
Luís Athayde — ARENA.
Luiz Braga — ARENA.
Luna Freire — ARENA (P).
Manuel Novaes — ARENA.
Mário Piva — MDB.
Neci Novaes — ARENA.
Ney Ferreira — MDB.
Nonato Marques — ARENA (SE).
Odolfo Marques — ARENA.
Raimundo Brito — ARENA.
Régis Pacheco — MDB.
Rubem Nogueira — ARENA.
Ruy Santos — ARENA.
Theódulo de Albuquerque — ARENA.
Tourinho Dantas — ARENA.
Vaso Filho — ARENA.
Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB (26 de dezembro de 1968).
Feu Rosa — ARENA.
Mário Gurgel — MDB.
Oswaldo Zanello — ARENA.
Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro:

Adolpho de Oliveira — MDB.
Afonso Celso — MDB.
Alair Ferreira — ARENA (18-1-69).
Altair Lima — MDB.
Ario Theodoro — MDB (SE).
Carlos Quintella — ARENA (29 de novembro de 1968).
Dayl de Almeida — ARENA.
Genúlio Moura — MDB.
Jorge Said Cury — MDB (11 de fevereiro de 1969).
José Maria Ribeiro — MDB.
José Saly — ARENA.
Mário de Abreu — ARENA.
Paulo Biar — ARENA.
Pereira Pinto — MDB (22 de março de 1969).
Raymundo Padilha — ARENA.
Rozendo de Souza — ARENA.
Sadi Bogado — MDB.

Guanabara:

Amaral Neto — ARENA.
Amauri Kruei — MDB (SE).

Arnaldo Nogueira — ARENA — (UNESCO).

Breno Silveira — MDB.
Cardoso de Menezes — ARENA.
Erasmio Martins Pedro — MDB.
Jamil Amiden — MDB.
Márcio Moreira Alves — MDB.
Mendes de Moraes — ARENA.
Nelson Carneiro — MDB.
Raul Brunini — MDB.
Reinaldo Sant'Anna — MDB.

Minas Gerais:

Aécio Cunha — ARENA.
Bento Gonçalves — ARENA.
Bias Fortes — ARENA.
Celso Passos — MDB.
Dnar Mendes — ARENA.
Edgar Martins Pereira — ARENA.
Elias Carmo — ARENA.
Francelino Pereira — ARENA.
Geraldo Freire — ARENA.
Guilherme Machado — ARENA.
Guilhermino de Oliveira — ARENA.
Hugo Aguiar — ARENA.
Israel Pinheiro Filho — ARENA.
Jaeder Albergaria — ARENA (SE).
José Bonifácio — ARENA.
José Maria Magalhães — MDB.
Luiz de Paula — ARENA.
Manoel de Almeida — ARENA.
Manoel Taveira — ARENA.
Marcial do Lago — ARENA (SE).
Mata Machado — MDB.
Milton Reis — MDB.
Nisia Carone — MDB.
Nogueira de Resende — ARENA.
Ozahan Coelho — ARENA.
Padre Nobre — MDB.
Paulo Freire — ARENA.
Pedro Vidigal — ARENA.
Regato Azeredo — MDB.
Simão da Cunha — MDB.
Sinval Boaventura — ARENA.
Tancredio Neves — MDB.
Teófilo Pires — ARENA (SE).
Ultino de Carvalho — ARENA.

São Paulo:

Alceu de Carvalho — MDB.
Amaral Furlan — ARENA.
Aniz Badra — ARENA.
Armundo Mastrocola — ARENA.
Baptista Ramos — ARENA.
Bezerra de Melo — ARENA.
Braz Nogueira — ARENA.
Broca Filho — ARENA.
Campos Vergal — ARENA (28 de dezembro de 1968).
Candido Sampaio — ARENA.
Cardoso Alves — ARENA.
Celso Amaral — ARENA.
Cunha Bueno — ARENA.
David Lerer — MDB.
Dias Menezes — MDB.
Edmundo Monteiro — ARENA.
Emerenciano de Barros — MDB.
Ewaldo Pinto — MDB.
Fertaz Egreja — ARENA.
Francisco Amaral — MDB.
Franco Montoro — MDB.
Gastone Righi — MDB.
Hamilton Prado — ARENA.
Helio Navarro — MDB.
Israel Novais — ARENA.
Italo Fittipaldi — ARENA.
José Resegue — ARENA.
Lacorte Viale — ARENA.
Lauro Cruz — ARENA (SE).

Levi Tavares — MDB.
Lurtz Sabia — MDB.
Mário Covas — MDB.
Padre Godinho — MDB.
Paulo Abreu — ARENA.
Pedro Marão — MDB.
Pedroso Horta — MDB.
Pereira Lopes — ARENA.
Plínio Salgado — ARENA.
Sussumu Hirata — ARENA.
Yukishigue Tamura — ARENA.

Goias:

Anapolino de Faria — MDB.
Antônio Magalhães — MDB.
Ary Valadão — ARENA.
Benedito Ferreira — ARENA.
Celestino Filho — MDB.
Emival Caiado — ARENA.
Joaquim Cordeiro — ARENA.
José Freire — MDB.
Lisboa Machado — ARENA.
Paulo Campos — MDB.
Rezende Monteiro — ARENA.
Wlmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso:

Edyi Ferraz — ARENA.
Feliciano Figueiredo — MDB.
Garcia Neto — ARENA.
Marcelino Lima — ARENA.
Rachid Mamode — ARENA.
Weimar Torres — ARENA.
Wilson Martins — MDB.

Paraná:

Accioly Filho — ARENA.
Agostinho Rodrigues — ARENA.
Alípio Carvalho — ARENA.
Antônio Anibelli — MDB.
Braga Ramos — ARENA.
Cid Rocha — ARENA.
Emílio Gomes — ARENA.
Henio Romagnoli — ARENA.
Hermes Macedo — ARENA.
Justino Pereira — ARENA.
Lyrio Bertolli — ARENA.
Maia Neto — ARENA.
Minoru Miyamoto — ARENA.
Renato Celidônio — MDB.
Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina:

Adhemar Ghisi — ARENA.
Albino Zeni — ARENA.
Aroldo Carvalho — ARENA.
Carneiro Loyola — ARENA.
Lenoir Bargas — ARENA.
Osmar Cunha — ARENA.
Osmar Dutra — ARENA.
Osni Régis — ARENA.
Paulo Macarini — MDB.
Romano Massignan — ARENA.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — MDB.
Alberto Hoffmann — ARENA.
Aldo Fagundes — MDB.
Amaral de Sousa — ARENA.
Clovís Pestana — ARENA.
Euclydes Triches — ARENA.
Flores Soares — ARENA.
Floriano Paixão — MDB.
Jairo Brun — MDB.
José Mandelli — MDB.
Lauro Leitão — ARENA.
Mariano Beck — MDB.
Matheus Schmidt — MDB.
Nadir Rossetti — MDB.
Paulo Brossard — MDB.
Vasco Amaro — ARENA.
Zaire Nunes — MDB.

Amapá:

Janary Nunes — ARENA

Rondônia:

Emanuel Pinto — ARENA (30 de novembro de 1968).

Roraima:

Atlas Cantanhede — ARENA

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — As listas de presença registram o comparecimento de 32 Srs. Senadores e 284 Srs. Depu-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

tados. Havendo número regimental declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Passa-se ao período de Breves Comunicações. Tem a palavra o Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, a propósito do Projeto de Lei, ora em tramitação na Câmara, de nº 2.461-64, desejamos transmitir, para conhecimento dos Srs. Deputados e Senadores, o inteiro teor dos comentários feitos pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, da seguinte forma:

(Lendo)

PROJETO DE LEI

Reformulação das atribuições profissionais dos técnicos em contabilidade

Art. 1º O curso de contabilidade e o respectivo certificado de que tratam os artigos 5º 3, e 36 nº 2, do Decreto-lei nº 6.141 de 28 de dezembro de 1943, com as alterações constantes da Lei número 3.384 de 28 de abril de 1958, passam a denominar-se "Auxiliar de Contabilidade".

Art. 2º Os atuais Técnicos em Contabilidade, permanecem na categoria de técnicos em contabilidade.

Art. 3º Os alunos que na data da publicação desta Lei estiverem cursando o curso técnico em contabilidade, cuja denominação é modificada, ainda receberão ao concluí-lo, diploma de técnico em contabilidade.

Parágrafo único — o disposto neste artigo aplica-se somente aos que concluírem o referido curso, no terceiro ano, seguinte inclusive ao da publicação desta Lei.

Art. 4º Depois de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Lei, somente os contadores "Bacharéis em Ciências Contábeis" poderão ser registrados nos Conselhos de Contabilidade.

§ 1º — A participação e composição do Conselho Federal e regional de contabilidade, bem como dos Sindicatos, será exercida unicamente por Contadores, ou Técnicos em Contabilidade, que possuam o mínimo de um curso de nível superior.

§ 2º — Os registros existentes nos CC. RR., CC., relativos aos atuais técnicos em contabilidade, até que se processe o previsto no parágrafo único do Art. 3º, serão considerados em extinção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor

na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Justificativas

O trabalho se consubstancia no seguinte:

Mantem o técnico em contabilidade, por força dos direitos adquiridos tal como se encontra; — reduz as prerrogativas ora concedidas ao egresso do nível médio ao técnico em contabilidade, colocando desse modo sob os ombros do contador, maior parcela de responsabilidade, também correspondendo isto com a maior idade do egresso do curso superior, que dificilmente o concluirá antes dos 22-23 anos.

Estabelece um tratamento de exceção aos atuais técnicos em contabilidade, seja estimulando-os a um maior aprimoramento (Curso superior de Contador), consequência mesmo das atribuições que lhes são conferidas (bem pouco inferiores as dos contadores), seja como estímulo à criação de cursos superiores de contadores.

Fixa o prazo de 4 (quatro) anos, para o registro nos conselhos, para todos os técnicos que queira efetivamente fazer parte da classe deixando os atuais técnicos em contabilidade como uma carreira em extinção, deixando ainda que somente pessoas com nível universitário venham a tomar a direção dos seus órgãos de classe, incentivando desse modo o curso de ciências contábeis, ou outro curso de nível superior, para os atuais técnicos em contabilidade, bem como para os futuros "Auxiliar de Contabilidade".

Algumas considerações sobre o Projeto de Lei nº 2.461-64, ora em tramitação na Câmara dos Deputados

O Projeto de Lei nº 1.461-64 para a unificação da categoria profissional do contabilista é um projeto desleal, desleal e afrontoso a classe de contadores, com a finalidade única de proteger um grupo a ser beneficiado por decreto com o desrespeito aos direitos adquiridos pelo esforço e árduo estudo dos contadores de fato e de direito. — É um prêmio sem glória, que se dá gratuitamente, sem razões lógicas, a uma totalidade de beneficiados, pelo simples fato de ser mais uma modificação no curso de contadores. A profissão do Contador, já é uma profissão mal remunerada, mal compreendida, mal ensinada e bastante desmoralizada. — Este projeto vem considerá-la ainda mais sem valor, porque ser contador é tão simples e tão fácil que já se quer fazer contador por apostila.

Precisamos sim da unificação da categoria profissional do Contabilista, mas não por decretos ou

favores, porém com dignidade e honradez, dando direitos a quem de direitos e oportunidades para se aperfeiçoarem a quem desejar honrar o nome da profissão.

A preocupação única em beneficiar-se com o referido projeto é tão latente que a unificação é feita precipitadamente sem qualquer objetivo de melhoramento e de evolução dos currículos escolares.

O princípio primordial de uma lei é que não fira os direitos adquiridos de quem quer que seja. E este projeto não está ferindo, está usurpando o direito real daqueles que conquistaram e estão lutando contra toda uma ordem de sacrifícios para obterem um nome, um nível superior.

É inadmissível que se faça uma unificação da forma e modalidade que desejam impingir ao Curso de Contador, através do Art. 2º do projeto em questão. 2.461-64). Se a unificação parte do princípio de que coexistem duas categorias (contadores e técnicos em contabilidade), com direitos e prerrogativas quase semelhantes, logicamente há uma grave falha na lei que criou estes dois cursos, — pois a facilidade existente hoje em se obter um diploma de técnico em contabilidade, tem proporcionado um aumento de portadores de diplomas de técnicos em contabilidade em tal quantidade que os mesmos já pretendem dominar a classe dos contabilistas, equiparando-se aos mestres sem o menor esforço para conseguí-los, isto é, através de uma vergonhosa lei. — Urga, portanto uma providência no sentido de corrigir esta falha através de uma lei bem feita, objetivando o aprimoramento da classe e não o protecionismo a um grupo de interessados.

Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo — Em 25 de junho de 1968.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ninguém melhor do que os interessados a capacidade para dar os comentários, opinar e apresentar sugestões para a boa elaboração legislativa.

Assim, chamamos a atenção dos Senhores Congressistas para estas valiosas sugestões do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo e, ao mesmo tempo, congratulamo-nos com aqueles jovens pelo senso de oportunidade, pela feliz iniciativa de se dirigirem aos legisladores, fazendo críticas e apontando sugestões para matéria ora em tramitação nesta Casa de Leis.

Confiamos em que os Srs. Deputados e Senadores haverão de dar boa acolhida a essas sugestões e a esses reparos dos nossos ilustres e cultos universitários da Faculdade de Ciências Econômicas do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Com a palavra o Sr. Deputado Lurtz Sabia.

O SR. LURTZ SABIA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para desincargo de consciência, quero, neste instante declarar perante o Congresso Nacional que os pronunciamentos que fiz aqui, relacionados com a visita de S. M. a Rainha Elisabeth II e sua provável hospedagem na fazenda do já falecido nas varas criminais de São Paulo, Raul Rolando Góes, atingiram seus objetivos. O Consulado

Britânico em São Paulo tomou as providências, comunicando à Embaixada e inclusive remetendo ao Palácio de Buckingham alguns dados interessantes o fato.

Remetemos um telegrama ao Ministro Magalhães Pinto e, também, um requerimento de informações. Tomamos essa iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para não levar o Brasil ao vexame e à humilhação de um elemento denunciado pela Justiça, que está sendo processado na 24ª Vara Criminal, ser o anfitrião de S. Majestade e amanhã a própria imprensa britânica ou de outros países explorar o fato, colocando-nos nessa posição ridícula e, de certa forma, comprometedora.

Assim, aguardo a resposta do Ministro Magalhães Pinto e — quem sabe — numa outra oportunidade S. Ex.^a, ao entrar em entendimento com a Embaixada Britânica, ou com outras Embaixadas e outros chefes em entendimento com a Embaixada Britânica, ou com outras Embaixadas e outros chefes de Estado que aqui vierem, naturalmente terá o máximo cuidado de programar a estada e permanência dessas figuras importantes que visitam o País, ter o cuidado para não levar o Brasil a um comprometimento total.

Imagine, Sr. Presidente, se, de fato a Rainha Elizabeth II fosse hóspede de Raul Rolando Crêpi, na fazenda Calunga e, no interim, fesse decretada prisão desse cidadão, indiciado por crime de falsificação — que vergonha para nós! Ou, melhor, sendo a Rainha hóspede desse cidadão, em São Paulo, mese: após, viesse ele a ser condenado — a imprensa noticiaria o anfitrião de Sua Majestade, Rainha Elizabeth II, foi condenado a dois ou a três anos de cadeia, por crime de falsificação!

Veja V. Ex.^a que seria altamente comprometedora.

Assim, estou tranqüilo pela informação do Consulado Britânico, assim estou tranqüilo porque cumpri o meu dever. Embora estas palavras não permaneçam no selo deste edifício por descargo de consciência o registro fica nos Anais, para o presente e para a posteridade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Tem a palavra o Sr. Deputado Padre Antônio Vieira.

O SR. PADRE VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve-se bem o Sr. Geraldo Freire, como Líder do Governo, em defendê-lo, aqui, com calor e entusiasmo, como o fez ontem, ao que scube pelo noticiário da imprensa de hoje, das acusações que disse ter eu assacado contra S. Ex.^a, o Sr. Costa e Silva. Houve-se bem como líder, pois, atuou *funcionalmente*. A quem cumpre o dever, nesta País honra e glória lhe seja dada por todos os séculos dos séculos. Amém.

Houve-se mal, porém, o Sr. Geraldo Freire, como exegeta, como hermenêutica e intérprete do meu discurso, porque S. Ex.^a, que se mestrou tão alembado de cousas de religião (não é sem razão que possui uma comenda pontifícia e ainda se recorda do oitavo mandamento da Lei de Deus), anda lá um tanto esquecido das normas estilísticas e das regras da Lógica Menor.

Não disse, no meu discurso, que o Sr. Costa e Silva havia assumido o Governo para enriquecer. Que era ladrão. Que era desonesto. Não, não disse isto! Ai está a minha fala na Taquígrafia. Desafio o Sr. Geraldo Freire a mostrar-me que eu tenha dito tal. S. Ex.^a não distingue entre

estilo direto e estilo indireto, entre linguagem expositiva e linguagem condicional.

Levantei diversas hipóteses. Etimologicamente, hipótese não é tese. É *hipo-tese*, isto é, uma subtese, uma suposta tese. Logicamente, hipótese é uma suposição verossímil destinada a ser comprovada posteriormente, pela observância direta ou pela concordância de todas as suas consequências com a observação. Segundo Meyerson, a hipótese é um andamê destinado a desaparecer quando o edifício está construído. Para mim, porém, a melhor definição de hipótese é aquela do matuto de minha terra: — "Hipótese é uma coisa que não é, mas a gente faz de conta que é; para se é".

Para o Sr. Geraldo Freire toda hipótese é conclusiva. Tanto os gregos como os escolásticos não aceitavam houvesse aravismo dedutivo entre o antecedente e o consequente nas orações condicionais, como sucede normalmente nas proposições categóricas. "Constituto nihil pōmīt in esse", axioma válido nas esgrimas e dialéticas da Lógica.

Construção condicional é também uma figura literária. Tão comum aos poetas. Tão comum ao estilo oratório. Tão comum às liberdades literárias. Será que o Sr. Geraldo Freire vai tão longe a ponto de querer restringir também as liberdades de estilo e as liberdades da forma literária?

Padre Antônio Vieira, o de quem sou modesto homônimo, em memorável discurso soube tão bem usar o condicional, que não me furto ao prazer de citar o texto do Sermão que vem a calhar formalmente ao que estamos dizendo:

"Os outros levam o provento, eles ficam com os encargos. Se o que elegeste furta, não o ponhamos no condicional, porque claro está que há — de furta".

O parnasiano Raimundo Correia, em seu "Mal Secreto", faz uso do condicional em elegante e saboroso trocadilho, cujos canôres versos não me enfado de ouvir:

Se a cólera que espuma, a dor que

lamenta,

N'alma, e destroi cada ilusão que

nasce,

Tudo que punge, tudo que devora

O coração no rosto se estampasse.

Se se pudesse, o espírito que chora

Ver através da máscara da face,

Quanta gente, talvez, que inveja

agora

Nos causa, então, piedade nos

causasse.

O leitor não vai enxergar no rosto dos sofrendores o coração estampado, nem as cicatrizes e feridas abertas dentro da alma torturada, porque isto não disse o Poeta; não afirmou isto. Colocou apenas o problema sob as emogões que a construção condicional permite e insinua:

Que disse eu no meu discurso, para ter havido tanta bulha e matanada da parte do Sr. Geraldo Freire?

"Está na hora do Sr. Costa e Silva dizer o que veio fazer no Governo:

se foi melhorar a biografia da família; já cumpriu a sua missão. Honra ao mérito! Glória ao vencedor!

se foi melhorar a situação econômica e social dos seus familiares, acredi-to, que iremos longe, porque jamais a gana e a cobiça do dinheiro foi satisfeita;

se foi atender a uma vaidade íntima e a um sonho carinhosamente acaletado, já gasta, porque foi muito alto o preço pago à imbecilidade humana;

se foi para continuar o processo revolucionário e criar condições humanas na administração e na coisa pública, caso será de perguntar em que

astro S. Ex.^a se esconde, ou em que nuvem se embuou;

se foi para governar o País e criar o seu desenvolvimento, está na hora de tomar posse;

se foi para isto mesmo que aí está e como está, então, minha gente, mais uma vez o povo é quem paga o pato. E que pato carol!

Ayentei hipóteses diversas, no estilo específico das hipóteses que é a construção no condicional. Seriam todas verdadeiras? Claro que não o seriam. Claro que logicamente nenhuma delas deveria obrigatoriamente ser verdadeira, porque a proposição hipótese só implica obrigatoriedade de conclusão quando ela é disjuntiva, não porém quando é formalmente condicional, como aquelas que coloquei. Mesmo que algumas delas desvesse ter valor conclusivo, por que foi precisamente aquela que o Sr. Geraldo Freire escolheu? E, Ex.^a é que tomou o pião na unha. Ele bem sabe porque o fez. Aqui, nobre Deputado, gostaria de lembrar-lhe que, muitas vezes, sem o querermos, somos traídos pelo nosso subconsciente.

Cabe a S. Ex.^a procurar um psiquiatra para explicar por que de seus propósitos condicionais, apenas escolheu a segunda? E porque aqui a palavra "familiares" o sentido estito de "filhos", quando é sabido e notório que o termo "familiares" tem acepção mais ampla, e atinge até os domésticos e os da intimidade doméstica?

Por que, então?

Não diria, meu prezado amigo, Geraldo Freire, não diria, perdoe-me o condicional, não diria que o Sr. Costa e Silva assumiu o Governo para enriquecer, porque jamais diria aquilo que não pudesse provar. Jamais alguém neste país conseguiu provar alguma coisa contra o Governo. Quando se quer provar alguma coisa contra ele, tem que se derrubar o Governo, para fazer a exumação do cadáver. Ninguém exuma cadáver de gente viva.

Pediria ao Sr. Geraldo Freire que me dissesse lições de religião, pois não é Doutor em Israel. Mas que não me viesse dar lições de bom-senso, pois se o faz pelos privilégios das suas cas prateadas, também eu já ando namorando a velhice, que tanto enfeita a sua cabeça como lhe honra a vida.

Não disse, Sr. Geraldo Freire, que o Sr. Costa e Silva é desonesto. Meu discurso aí está, embora não possa dizer o mesmo do seu Governo. Quem fala diariamente de escândalos são os jornais. E o povo, E a rua. São as Comissões de Inquérito. E a in-conformação de certos setores militares. E o próprio Governo, baixando portarias para apurar fatos delituosos.

Pediria ao nobre Deputado Geraldo Freire, que, ao invés de pregar sermões a mim, que já os preguei tanto sem conseguir converter algum pecador, que S. Ex.^a pregasse aos homens do Governo, que pregasse a determinados setores administrativos, que pregasse aquele sermãozinho, e só aquele sermãozinho, que o Padre Cícero Romão Batista pregava aosromeiros do Nordeste que iam a Juazeiro do Norte:

"Meus irmãos, quem roubou não roube mais;

quem mentiu, não minta mais;

quem matou, não mate mais;

quem desonrou, não desonre mais".

Teria S. Ex.^a, sem dúvida alguma, prestado grande benefício ao Governo do Sr. Costa e Silva, e muito maior à Nação.

Se alguém, Sr. Geraldo Freire, se alguém do situacionismo, dominante deseja formular as acusações que eu

não formulei, que tenha a coragem de fazê-lo, que assuma as responsabilidades, e não me queira transformar em escudeiro de qualquer D. Quixote. (Muito bem! Palmas.)

não formulei, que tenha a coragem de fazê-lo, que assuma as responsabilidades, e não me queira transformar em escudeiro de qualquer D. Quixote. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Com a palavra o Sr. Deputado Getúlio Moura.

O SR. GETÚLIO MOURA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é muito feliz o nobre Deputado Padre Vieira, porque, no Brasil, os nobres das ainda encontra lazer para recitar versos e fazer literatura. Isso é muito bom, porque ameniza um pouco o ambiente.

E, talvez, via numa zona não tão árida quanto o Ceará do Padre Vieira, mas árida no sentido social, porque foi considerada do ponto de vista sócio-econômico, pior ao que o próprio Nordeste, que é a Baixada iluminense.

Por isso, Sr. Presidente, preferi enfrentar os problemas sob outro aspecto.

Quero apenas, neste instante, mostrar como o Governo insiste em não adotar o uso da inteligência, na prática dos seus atos.

V. Ex.^a viu a revolta dos estudantes. Todos aplaudiram, todos reconheceram que precisamos reformular o nosso arcabouço universitário. Todos entenderam que, ao lado de alguns excessos, tinham razão os estudantes brasileiros. Mas veja, agora, V. Ex.^a como o Supremo Tribunal Federal,

através de uma decisão de apêlo adjectivo, eu reconheço, ad libitum a Wladimir Palmeira. No mesmo dia, busca-se, numa outra instância, também militar, a decretação de prisão preventiva do Líder estudantil.

Pergunto: Não há falta de inteligência na educação desta mocidade?

Agora, acabam de ser condenados a dois anos de reclusão dois estudantes que, numa passeata, teriam incendiado uma viatura policial.

Não é possível que se continue a submeter nossa juventude acadêmica aos rigores de uma justiça canibresca, como é a Justiça Militar, onde há apenas um juiz civil e todos os demais são militares.

Enquanto isto se verifica, no Brasil, enquanto os estudantes forem condenados por crimes materiais, ninguém pode esperar que haja calma e tranqüilidade, para que essa juventude volte às aulas e possa continuar seu progresso intelectual.

Compreendo o progresso da juventude, sobretudo quando o Governo vem faltando habilidade e flexibilidade para não insistir na adoção de providências que constituem provocações constantes aos brlos e dignidade da juventude acadêmica do Brasil. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Tem a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na sessão vespertina de hoje, a Câmara aprovou o Anexo do Ministério da Educação.

Tivemos oportunidade de ouvir alguns oradores quando, comentários até mesmo desairosos a respeito da Comissão de Orçamento, foram emitidos. Todavia, Sr. Presidente, nós, que aí estamos, sabemos das dificuldades que enfrentamos para que os Senhores Deputados possam granjear meios de atender as suas regiões, para beneficiá-las.

No momento em que se aprecia veto de interresse da Região Nordeste dos Estados do Piauí e do Pará, quero aproveitar o ensejo para diri-

gir um apelo ao Sr. Presidente Costa e Silva e ao Sr. Tarso Dutra, Ministro da Educação. É que o Conselho Federal de Educação já ofereceu parecer favorável à criação de Universidade do Piauí e, até o momento, o Sr. Presidente da República não encaminhara Mensagem a esta Casa, criando aquela Universidade.

Já fomos prejudicados nas votações do Anexo ao Ministério da Educação referente ao ensino superior e, se aquela Mensagem não for encaminhada ao Senado, imediatamente não teremos meios também de continuar, nos Senado, que as verbas destinadas às cinco Faculdades, já criadas, no Piauí, para efeito de ser im-

plantada a Universidade, sejam beneficiadas com verbas referentes ao ensino superior. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Consta da Ordem do Dia a discussão e votação do Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara, nº 1.394-B, de 1964 (nº 33, de 1967, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos

Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes.

O Veto atingiu todo o projeto.

Em discussão o Veto. *(Pausa.)*

Não há oradores inscritos *(Pausa.)*

Nenhum Sr. Congressista desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Verifica-se, pela lista de presença, que se encontram na Casa apenas 25 Srs. Senadores e 156 Srs. Deputados.

Vou, portanto, suspender a sessão, por prazo que não excederá de 30 minutos para que se possa verificar o número necessário, seja no Senado, seja na Câmara dos Deputados, a fim de que se inicie a votação.

Serão, oportunamente, designados

os escrutinadores e determinada a ordem de chamada, para o efeito de serem recolhidos os votos na urna que será posta à disposição dos Srs. Congressistas.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 25 minutos e reaberta às 21h50m)

O SR. PRESIDENTE:

(Raul Gijuberto) — Esta reaberta a sessão.

Como não há número regimental para votação, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.)